



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.225, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.562/2018, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.24	SAMU–SERVIÇO ATEND. MÉDICO URGÊNCIAS	
02.24.01	Samu	
10.301.0131.2070	Manutenção do Samu	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05-Transf. e Convenios Federais Vinculados	
(209) 3.3.90.30	Material de Consumo	14.500,00
(210) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
	SUB.TOTAL	17.500,00
	TOTAL	17.500,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, no valor de **R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)**, se fará através de anulação parcial , conforme artigo 4º, inciso III, da lei nº 1562/2018, das seguintes dotações:

02.24	SAMU-SERV. ATEND. MEDICO DE URGÊNCIAS	
02.24.01	SAMU	
10.301.0131.1032	Manutenção do Samu	
4.000.00	Despesa de Capital	
05.00	Fonte 05-Transf. e Convenios Federais Vinculados	
(206) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	SUB.TOTAL	3.000,00
02.25	ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
02.25.01	ESF	
10.301.0132.2071	Manutenção do ESF	
3.000.00	Despesa Corrente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br


DECRETO Nº 2.225, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

(Fls 02)

05.00	Fonte 05-Transf. e Convenios Federais Vinculados	
(211) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.500,00
	SUB.TOTAL	14.500,00
	TOTAL	17.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 07 de Outubro de 2019.



ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal